

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2022

Institui o Índice Nacional de Insumos para a Produção de Leite Cru - ILC e define competência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Autor: Deputado VITOR HUGO

Relator: Deputado DOMINGOS SÁVIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 75, de 2022, do Deputado Vitor Hugo, visa instituir o Índice Nacional de Insumos para a Produção de Leite Cru (ILC), instrumento destinado a medir a variação dos preços dos principais insumos utilizados na produção de leite cru.

A elaboração e divulgação do ILC ficarão a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realizará os cálculos quinzenalmente e os divulgará até os dias 10 e 25 de cada mês, ou no dia útil seguinte.

A metodologia de cálculo incluirá a ponderação dos preços dos insumos, cujos pesos serão definidos em portaria conjunta dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Economia. As informações para a elaboração do índice serão coletadas de fontes que respeitam o livre mercado, como bolsas de valores e agências reguladoras, de forma a garantir a independência dos dados. O IBGE, com apoio técnico e operacional da Embrapa e supervisão dos ministérios envolvidos, deverá tornar públicas as fórmulas e as fontes de dados utilizadas no cálculo do índice.



* C D 2 4 8 4 9 8 8 9 0 9 0 0 *

O autor destaca a necessidade de aumentar a previsibilidade e a justiça nos preços do leite pagos aos produtores, que enfrentam desvantagens na negociação com as indústrias de laticínios. O índice proposto busca melhorar a transparência e permitir um planejamento financeiro mais eficaz para os produtores, refletindo as variações nos custos dos insumos necessários para a produção de leite.

A proposição tramita em regime ordinário e foi distribuída para apreciação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD)

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em tela institui o Índice Nacional de Insumos para a Produção de Leite Cru (ILC). Este índice, administrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), visa proporcionar uma medida confiável e atualizada da variação dos preços dos insumos essenciais para a produção de leite cru.

Do ponto de vista econômico, o projeto não apenas fortalece o setor agrícola, mas também promove uma maior transparência no mercado de leite. Com preços de insumos claramente definidos e publicamente acessíveis, os produtores podem negociar mais efetivamente com as indústrias de laticínios, potencialmente levando a um mercado mais justo e equitativo para ambas as partes.

O projeto prevê que o ILC seja calculado quinzenalmente e divulgado de forma regular, o que permitirá aos produtores melhor compreensão das tendências de mercado, bem como gerir de modo mais eficaz seus recursos. Ainda, estipula que os preços dos insumos sejam coletados de fontes independentes que respeitem o livre mercado,



* C D 2 4 8 4 9 8 8 9 0 0 *

assegurando assim a integridade e a imparcialidade dos dados utilizados no cálculo do índice.

Além disso, entendo que ao proporcionar maior clareza quanto às variações de custo dos insumos, o ILC contribuirá para que os produtores possam aprimorar o planejamento de suas operações, minimizando os impactos das flutuações dos custos de produção. Tal medida pode aumentar a eficiência operacional e a capacidade de resposta dos produtores às dinâmicas do mercado.

Por fim, apresento emenda para atualizar a nomenclatura dos Ministérios da Agricultura e Pecuária e da Fazenda que, no projeto, ainda constam como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Economia, respectivamente.

Portanto, considerando que a implementação do ILC representará um passo significativo em direção a um mercado de leite mais resiliente e sustentável, voto pela aprovação do PL nº 75, de 2022, e da emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

2024-7391



* C D 2 4 8 4 9 8 8 9 0 9 0 0 *



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2022

Institui o Índice Nacional de Insumos para a Produção de Leite Cru - ILC e define competência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

EMENDA Nº 1

No projeto, onde se lê “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” e “Ministério da Economia” leia-se “Ministério da Agricultura e Pecuária” e “Ministério da Fazenda”, respectivamente.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator

2024-7391

Apresentação: 13/06/2024 11:30:42.390 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 75/2022

PRL n.1



* C D 2 4 8 4 9 8 8 9 0 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248498890900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio